



**PORTARIA Nº 446/GR/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 416/GR/IFAM, de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 49, de 13/03/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.003543/2023-70, e a Solicitação Eletrônica nº 1741/2023-CCG/REITORIA, de 10/03/2023,

**RESOLVE:**

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.018296/2022-25, de acordo com o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor em exercício**